



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
"Afuá - a Veneza Marajoara"

CONTRATO Nº184/2016 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA-SEMGE/PMA
 CONTRATADO: JOSÉ RONALDO FERREIRA SANTOS - CPF Nº124.132.242-20

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**, neste ato representado por seu gestor municipal, Sr. **ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO**, com a **INTERVENIÊNCIA** do Secretária Municipal de Gestão de Afuá, Sra. **CLELIANA SILVA DE SOUZA**, e de outro lado **JOSÉ RONALDO FERREIRA SANTOS**, para os fins adiante declarados.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si celebram, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 05.119.854/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO**, portador do RG-nº3.174.990 SSP/PA, e do CPF nº014.315.522-91, residente na Avenida Cipriano Santos, 115, centro, Afuá-PA, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, com a intervenção do Secretário Municipal de Gestão, Sr. **CLELIANA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG-Nº065361- SSP/PA, e CPF Nº324.807922-34, residente na Rua Invasão do Chico s/nº Centro, em Afuá-PA, e de outro lado **JOSÉ RONALDO FERREIRA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da RG n.º5.795.012 - SSP/PA e C.P.F. nº124.132.242-20, residente na Rodovia Augusto Montenegro, 3600, Rua Milão 734, Bairro: Parque Guajará CEP: 66821-000 Belém-PA., doravante denominado **CONTRATADO**, todos ao final assinados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA - PRIMEIRA - DA BASE LEGAL

O presente Contrato rege-se em todos os seus aspectos, pelas disposições na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e decorre do processo de inexigibilidade de licitação fundamentado no art. 25 II, por tratar-se de contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissional de notória especialização, nos moldes e termos contidos no art. 13, inciso III, do mesmo diploma legal.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A **CONTRATANTE**, neste ato, contrata os serviços do **CONTRATADO** para execução das seguintes tarefas: serviços de assessoria na elaboração de projetos de convênios; acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos mesmos, e elaboração da prestação de contas de todos os convênios findos ou em andamento da **CONTRATANTE**.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução das atividades descritas na cláusula segunda o valor bruto mensal de **R\$11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais)**, deduzidos no ato do pagamento todos os impostos e contribuições previstos na legislação específica, e será pago mediante cheque nominal ou em depósito ou ordem de consignação bancária até o 1º (primeiro) dia do mês vencido a favor do **CONTRATADO**.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RESCISÃO.

O prazo de vigência da presente Contrato é de **12 (doze) meses**, com início em **02/01/2016 à 31/12/2016**, e poderá ser renovado por prazo e valor a ser entendido e ajustado entre as partes, e sua rescisão somente se dará mediante prévio aviso, por escrito, à parte contrária, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLAUSULA QUINTA - DOS RECURSOS.

Para pagamento da despesa decorrente da presente Carta-Convite, a **CONTRATANTE** comprometerá recursos alocados em dotação própria em seu orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

13. SEMGE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
04.122.1203.2-015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	VR. R\$135.000,00

CLAUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Para a consecução das atividades do objeto descrito na cláusula terceira, compromete-se a seguir e:
 A) operacionalizar as orientações e recomendações técnicas formuladas e/ou expedidas pelo **CONTRATADO**.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
"Afuá - a Veneza Marajoara"

- b) colocar, tempestivamente, a disposição do **CONTRATADO**, local necessário ao desempenho do seu serviço profissional, bem como, de igual modo, atender ao pedidos de informações e material complementar quando solicitado;
- c) colocar a disposição do **CONTRATADO**, para o desempenho do seu serviço profissional, o pessoal responsável e/ou envolvido nas áreas objeto do atendimento a ser efetuado;
- d) propiciar ao **CONTRATADO**, instalações físicas, e material técnico de qualidade necessário ao desempenho de seus serviços profissional, quando estiver no endereço do **CONTRATANTE**.
- e) responsabilizar-se pelas despesas pessoal do **CONTRATADO**, decorrentes de deslocamentos, viagens, estadias e alimentação necessárias ao cumprimento das atividades objeto deste Contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Compromete-se a executar as atividades do objeto descrito na cláusula segunda, dentro dos padrões e normas geralmente aceitas, obedecendo às normas legais pertinentes, emanadas dos órgãos fiscalizadores tais TCM, TCE, etc.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Na hipótese de rescisão sem culpa do **CONTRATADO**, antes do término do Contrato, ou qualquer circunstância não determinada neste ato, o total dos honorários vencidos e não pagos poderá ser exigido imediatamente.

CLAUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Nas relações obrigacionais advindas deste Contrato e para os atos próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber, as normas legais, relativas a lei nº8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir questões suscitadas deste Contrato, fica eleito o foro, da Comarca do Município de Afuá-PA, como único e exclusivo para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegio que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, este Contrato que após digitado, é extraído em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Afuá (PA), 04 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Afuá

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CLELIANA SILVA DE SOUZA
Secretária Municipal de Gestão da Prefeitura de Afuá

CONTRATANTE:

JOSE RONALDO FERREIRA SANTOS

Testemunhas:

Nome:
 CPF: 928.842.452-00
 RG nº: 77.05512 - PA

Nome:
 CPF: 028.785.292-00
 RG nº:



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
"Afuá - a Veneza Marajoara"

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Cronograma de Desembolso dos Recursos Financeiros a serem repassados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, a **JOSÉ RONALDO FERREIRA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da RG n.º 5.795.012 - SSP/PA e CPF 124.132.242-20, para fazer face ao pagamento do **CONTRATO n.º 184/2016-SEMGE/PMA - Prestação de Serviços**, conforme abaixo discriminado:

PARC. Nº	ORDEM DA PARCELA DE REFERÊNCIA A SER LIBERADA:	MÊS DE REFERÊNCIA:	VALOR BRUTO A PAGAR (R\$)
01	1ª/12	JANEIRO/2016	11.250,00
02	2ª/12	FEVEREIRO/2016	11.250,00
03	3ª/12	MARÇO/2016	11.250,00
04	4ª/12	ABRIL/2016	11.250,00
05	5ª/12	MAIO/2016	11.250,00
06	6ª/12	JUNHO/2016	11.250,00
07	7ª/12	JULHO/2016	11.250,00
08	8ª/12	AGOSTO/2016	11.250,00
09	9ª/12	SETEMBRO/2016	11.250,00
10	10ª/12	OUTUBRO/2016	11.250,00
11	11ª/12	NOVEMBRO/2016	11.250,00
12	12ª/12	DEZEMBRO/2016	11.250,00
TOTAL			135.000,00

O presente Cronograma de Desembolso importa no valor total de **R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

Afuá (PA), 02 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

E. Pinheiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
 Prefeito Municipal de Afuá

INTERVENIENTE:

Cleliana Siva de Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 CLELIANA SIVA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Gestão de Afuá

CONTRATADO:

Jose Ronaldo Ferreira Santos
JOSÉ RONALDO FERREIRA SANTOS



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. N° 05.119.854/0001-05
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
 "Afuá - a Veneza Marajoara"

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Plano de Aplicação de Recursos a serem repassados pelo **MUNICÍPIO DE AFUÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO** a **JOSÉ RONALDO FERREIRA SANTOS**, brasileiro, casado, portador da RG n.º 5.795.012 - SSP/PA e CPF 124.132.242-20, para fazer face à despesa do **CONTRATO n° 184/2016-SEMGE/PMA - Prestação de Serviços**, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO			
13	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	VALOR TOTAL (R\$)
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	135.000,00
		TOTAL	135.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação no valor total de **R\$135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais).

Afuá (PA), 02 de janeiro de 2016.

CONTRATANTE:

E. Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
 ELIUDO DOS SANTOS PINHEIRO
 Prefeito Municipal de Afuá

INTERVENIENTE:

Cleliana Siva de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
 CLELIANA SIVA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Gestão de Afuá

CONTRATADO:

José Ronaldo Ferreira Santos
JOSÉ RONALDO FERREIRA SANTOS